

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº <u>29/21</u>
Matéria: <u>P.L.M.º 008</u>
Em <u>25/02/2021</u>
<u>[Assinatura]</u>

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

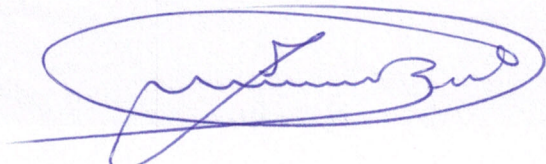
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, JOSÉ CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente da Poder Executivo de Paranaiguara, readequando a dotação orçamentária no valor de **R\$ 338.908,54** (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte classificação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paranaiguara
Unidade Orçamentária:	13	Sec. Mun de Transp. Obras, Serv. Rurais e Agric
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1030	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares
Ação Orçamentária:	1.058	Construção de Banheiros Residenciais
Elemento de Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	121	Transferências de Convênios - União/Saúde
		R\$ 338.908,54

Art. 2º - Para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a utilizar como fonte de recursos desde que não comprometidos, aqueles definidos no art. 43, §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

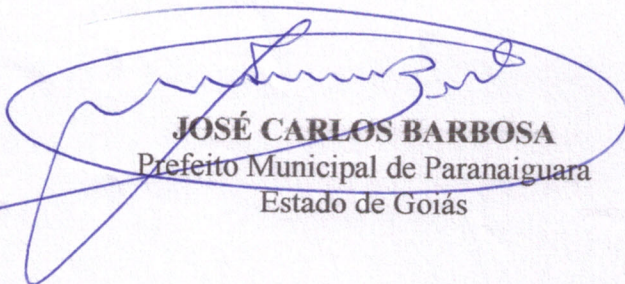
Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação na Lei Municipal nº. 1.133, de 18 de dezembro de 2017 Plano Plurianual e suas alterações posteriores



e na Lei Municipal nº. 1.202, de 8 de junho de 2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

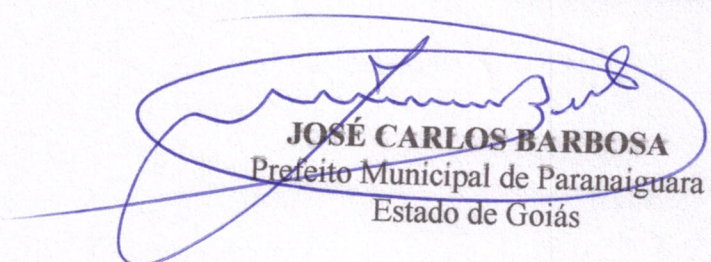
Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 338.908,54 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** no orçamento vigente do Município de Paranaiguara, na classificação que proposição especifica.

O crédito será aberto com a finalidade de **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares** e os recursos serão viabilizados pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) mediante **Convênio nº. 01453/2017** firmado em 30 de setembro de 2017 e a fonte de recursos utilizadas para amparar a abertura serão aqueles definidos no art. 43, §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

A Lei Federal nº. 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da Lei Orçamentária Anual, possibilita a abertura de créditos adicionais em seu art. 40.

Vale ressaltar que para darmos início ao processo de contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia para execução das obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, é imprescindível a aprovação desta propositura.

Em razão do exposto, reiteramos votos de elevada consideração e apreço distintos.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás